



**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO DE DESAPROPRIAÇÃO
Nº 001/2023.**

TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO DE DESAPROPRIAÇÃO, QUE ENTRE SI FAZEM, o Município de Irati, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Beux Sobrinho, 385, Centro, cidade de Irati – SC, inscrito no CNPJ sob o nº 95.990.230/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. NEURI MEURER, Brasileiro, Casado, do Comércio portador do CPF Nº 460.339.639-20, Carteira de Identidade Nº 1.277.885, doravante denominado EXPROPRIANTE; de outro lado a MITRA DIOCESANA DE CHAPECO, inscrita no CNPJ Nº 83.314.930/0001-47, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, Nº 131, Centro, CEP Nº 89.801-001, Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, representada pelo seu Pároco, Padre VALDEMAR SCATOLIN, Brasileiro, Religioso, CPF Nº 477.217.669-15, portador do documento de identidade Nº 1.494.385 SSPSC, residente na Rua Duque de Caxias - 13, Centro, cidade de Quilombo, Estado de Santa Catarina doravante denominada EXPROPRIADA estando em comum acordo celebram o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO DE DESAPROPRIAÇÃO Nº 001/2023 com base no Decreto Lei nº 3365/41 na forma das cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O Presente Termo aditivo é alteração da clausula segunda do Termo de Acordo de Desapropriação a qual passa a vigorar com a seguinte descrição:

*CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:
A desapropriação amigável do imóvel descrito na cláusula primeira foi feita pelo valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) valor este que o expropriante pagará à expropriada, através de transferência bancária, em até 10 (dez) dias após a publicação deste.*

CLAUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLAUSULAS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Acordo de Desapropriação nº 001/2023.

E assim estando justos e acordados, assinam o presente termo em três vias, na presença das testemunhas abaixo, para que surta os devidos efeitos legais.

Irati – SC em 26 de outubro de 2023.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IRATI

EXPROPRIANTE: MUNICÍPIO DE IRATI – SANTA CATARINA

NEURI MEURER

Prefeito

EXPROPRIADA: MITRA DIOCESANA DE CHAPECO

Pe. VALDEMAR SCATOLIN

Pároco

TESTEMUNHAS

1ª EMERSON PEDRO BAZI
CPF: 950.485.299-87

2ª GILVANIA JOSÉ MARIA
CPF: 085.699.779-05